PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

EMENTA: Nomeia os Membros das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º Ficam nomeados os abaixo elencados das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018, conforme segue:

I - **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Presidente: Rodrigo Jorge Barros
Relator: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Membro: Fábio Alexandre Simões Leite

EXPEDIENTE
EM
07 FEV. 2017

II- **FINANÇAS E ORÇAMENTO**
Presidente: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Relator: Rodrigo Jorge Barros
Membro: Alberto Moreira Jorge

III - **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Presidente: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Relator: Leandro Ribeiro de Almeida
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

IV- **EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE**
Presidente: Alberto Moreira Jorge
Relator: André dos Santos Braga
Membro: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

V - **SAÚDE**
Presidente: Fábio Alexandre Simões Leite
Relator: Vanderlan Moraes da Hora
Membro: Misaias da Silva Machado

VI - **TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**
Presidente: Paulo Fernando Carvalho Gomes
Relator: Misaias da Silva Machado
Membro: André dos Santos Braga

VII - **DIREITO DO CONSUMIDOR E CIDADANIA**
Presidente: Carlos Roberto Machado dos Santos
Relator: Aluisio Roberto Viana da Silva
Membro: Paulo Fernando Carvalho Gomes

VIII - **ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
Presidente: Leandro Ribeiro de Almeida
Relator: Carlos Roberto Machado dos Santos
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 06 de fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vice - Presidente

Rodrigo Jorge Barros
1° Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
2° Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO
07 FEV. 2017
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

RESOLUÇÃO Nº 119/2017

EMENTA: Nomeia os Membros das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º Ficam nomeados os abaixo elencados das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018, conforme segue:

I - **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Presidente: Rodrigo Jorge Barros
Relator: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Membro: Fábio Alexandre Simões Leite

EXPEDIENTE
EM
0 1 FEV. 2017

II- **FINANÇAS E ORÇAMENTO**
Presidente: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Relator: Rodrigo Jorge Barros
Membro: Alberto Moreira Jorge

III - **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Presidente: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Relator: Leandro Ribeiro de Almeida
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

IV- **EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE**
Presidente: Alberto Moreira Jorge
Relator: André dos Santos Braga
Membro: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

V - **SAÚDE**
Presidente: Fábio Alexandre Simões Leite
Relator: Vanderlan Moraes da Hora
Membro: Misaias da Silva Machado

VI - **TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**
Presidente: Paulo Fernando Carvalho Gomes
Relator: Misaias da Silva Machado
Membro: André dos Santos Braga

VII - **DIREITO DO CONSUMIDOR E CIDADANIA**
Presidente: Carlos Roberto Machado dos Santos
Relator: Aluisio Roberto Viana da Silva
Membro: Paulo Fernando Carvalho Gomes

VIII - **ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
Presidente: Leandro Ribeiro de Almeida
Relator: Carlos Roberto Machado dos Santos
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

APROVADO
Única
DISCUSSÃO
07 FEV. 2017
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

nenhuma documentação após.
9.4 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida e do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.5 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
9.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade, nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.
9.7 – Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.
9.8 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e, para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.
9.9 - A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.
9.10 - A Ficha de Inscrição estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que a mesma não será fornecida no local da inscrição.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E PROVENTOS:
10.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:
a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
b) Auxílio Alimentação;
c) Auxílio Transporte;
d) Direito a aderir ao Plano de Saúde por adesão por Coletividade junto a Unimed com as custas integrais para o contratado;
e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

10.2 – QUADRO DE VAGAS:
CARGO|VAGA|CADASTRORESERVA|CARGAHORÁRIA|REQUISITOS|VALOR
Administrador|0|01|40 Horas|Ensino Superior Completo em Administração + Registro no CRA|2.883,23
Assistente Social III|09|07|30 Horas/semanais|Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS|2.883,23
Monitor de Abrigo|08|08|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo|968,96
Oficineiro |02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação em Música|962,61
Oficineiro|02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação em Teatro|
Oficineiro|02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação em Dança|
Oficineiro|02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação Artes Manuais|
Orientador Social I|19|10|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo |983,42
Orientador Social IICadÚnico|15|20|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo|983,42
Psicólogo|05|05|20 Horas/semanais|Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP|2.035,19

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2017.

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2017

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de **01 de janeiro de 2017** a **JACIRA ANDRADE MARTINS** (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor JALBE CIPRIANO MARTINS, aposentado através da portaria nº 294/1998, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07.03576P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2017.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 27.264/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **13 de janeiro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **REGINA MACHADO MELO**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 121-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico..... R$ 1.992,64
Triênio - 50% do vencimento básico...R$ 996,32
Total..... R$ 2.988,96

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28.783/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **13 de janeiro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 065-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico..... R$ 1.123,38
Triênio - 55% do vencimento básico..... R$ 617,86
Incorporação de tempo Integral - 50%... R$ 561,69
Total..... R$ 2.302,93

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 24.942/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **13 de janeiro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARITA BRAGA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 144-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico..... R$ 2.306,74
Triênio – 50% do vencimento básico... R$ 1.153,37
Total..... R$ 3.460,11

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2017.07.03576P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **01 de janeiro de 2017**, os proventos iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **JACIRA DE ANDRADE MARTINS** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor JALBE CIPRIANO MARTINS, aposentado através da Portaria nº 0294/1998 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R$ 1308,10** (um mil, trezentos e oito reais e dez centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 027/2017
EMISSÃO: 27/01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.1049.100027PA
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R$ 1.814,26
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços ao OstrasPrev.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

EMPRESA:
1) Contrato Social e suas alterações;
2) Cartão do CNPJ;
3) Inscrição Estadual e Municipal;
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8) Alvará de localização;
9) Balanço patrimonial;
10) Certidão de falência;
11) Certificado de registro no CREA da Empresa;
12) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
13) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:
1) Documento de Identidade;
2) Cartão de Autonomia;
3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser enviados digitalizados diretamente ao e-mail do Departamento Administrativo – deam@ostrasprev.rj.gov.br com o assunto "Cadastramento de empresa" ou entregues pessoalmente, com cópias dos originais, no DEAM na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.
Outras informações: Telefones: (22) 2764-1310/ 2764-1198 – Ramais 40 ou 44

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS (publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 824 de 23 a 29/12/2016, pág. 15)

ONDE SE LÊ: [...] Ana Neri Cotrim dos Santos [....]
LEIA – SE: [...] ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS [...]

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA N º 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar daraAR o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. ERÁBTON BARCELOS MATA, a partir de 31 de janeiro de 2017, conforme processo administrativo nº 160/2017.

Art. 2º - Nomear para araAR o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme processo administrativo nº 159/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 119/2017

EMENTA: Nomeia os Membros das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Ficam nomeados os abaixo elencados das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018, conforme segue:

I – **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Presidente: Rodrigo Jorge Barros
Relator: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Membro: Fábio Alexandre Simões Leite

II- **FINANÇAS E ORÇAMENTO**
Presidente: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Relator: Rodrigo Jorge Barros
Membro: Alberto Moreira Jorge

III – **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Presidente: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Relator: Leandro Ribeiro de Almeida
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

IV- **EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE**
Presidente: Alberto Moreira Jorge
Relator: André dos Santos Braga
Membro: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

V – **SAÚDE**
Presidente: Fábio Alexandre Simões Leite
Relator: Vanderlan Moraes da Hora
Membro: Misaias da Silva Machado

VI – **TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**
Presidente: Paulo Fernando Carvalho Gomes
Relator: Misaias da Silva Machado
Membro: André dos Santos Braga

VII – **DIREITO DO CONSUMIDOR E CIDADANIA**
Presidente: Carlos Roberto Machado dos Santos
Relator: Aluisio Roberto Viana da Silva
Membro: Paulo Fernando Carvalho Gomes

VIII – **ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
Presidente: Leandro Ribeiro de Almeida
Relator: Carlos Roberto Machado dos Santos
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº.001/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a criação do Projeto Câmara Itinerante.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Câmara Itinerante visa manter uma interação entre os munícipes Riostrenses é o Poder Legislativo, onde as pessoas poderão acompanhar de perto, as atividades dos vereadores em sessões realizadas dentro e fora do Plenário da Casa.
O projeto Câmara Itinerante tem por objetivo promover a modernização e integração do Legislativo no município.
A ideia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário. Faz-se necessário ressaltar, que a iniciativa beneficia o parlamentar que passa a conhecer e a presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos dos diferentes bairros. Isto contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos do cidadão.
Para maior lisura e disseminação do trabalho desenvolvido pelo poder legislativo toda sessão itinerante, ou não, será transmitida em tempo real pelo site oficial da Câmara de Vereadores de Rio das Ostras e/ou redes sociais destinadas a este fim (como fanpage), cobertura da rádio local e do jornal oficial da cidade.
O fato de se realizar as reuniões nos bairros possibilita ainda que de forma tímida o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade. É importante ter em mente a idéia de que a contínua participação leva o aprendizado, ainda mais se for acompanhada por outras formas de envolvimento das lideranças comunitárias.
É imprescindível citar, o evidente incentivo à "Democracia Participativa" que esta Indicação terá, mostrando não só à nossa comunidade, mas a todo o País, que a única arma que temos não se trata apenas do voto, como se tenta fazer entender.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.002/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a transmissão ao vivo das sessões da Câmara.

JUSTIFICATIVA

Para maior lisura e disseminação do trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo proponho a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
Tal iniciativa busca a democratização do acesso, pela população, às informações. No intuito de promover maior proximidade com a população, a transparência dos atos da Câmara deve merecer atenção especial e disponibilizar as sessões ao vivo vem de encontro a esse objetivo. Para a divulgação dos trabalhos e para quem não tem tempo disponível de presenciar no plenário, acessar as sessões via online, dará ao povo a oportunidade de acompanhar todos os assuntos e debates de suma importância para a municipalidade.
As sessões deverão ser transmitidas em tempo real pelo site oficial da Câmara de Vereadores de Rio das Ostras e/ou por redes sociais destinadas a este fim (como fanpage), cobertura da rádio local e do jornal oficial da cidade. Além da possibilidade de transmissão através de emissora de canal fechado.
Solicito atenção para essa medida que, certamente, será um avanço para a comunicação direta das atividades legislativas e para a participação democrática da população.
Rio das Ostras, 27 de janeiro de 2017

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 003/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado recapeamento, rede coletora de esgoto e limpeza da drenagem de águas pluviais, da Rua Vinicius de Morais no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do local que esperam atendimento, pois com o período das chuvas a rua fica alagada e com muita lama acumulada. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01de fevereiro de 2017.

VANDERLAN MORES DA HORA
Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 004/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado serviços com máquina niveladora nas ruas dos bairros Verdes Mares, Terra Firme e Enseada.

JUSTIFICATIVA

Buscando soluções e providências urgentes, haja vista que nos bairros citados é necessária à disponibilização de maquinários específicos para o nivelamento de algumas ruas que atualmente encontram-se totalmente esburacada, impossibilitando o tráfego, causando diversos problemas aos moradores. Melhor comodidade e segurança de todos os munícipes residentes nestes bairros e de toda a população da cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador- autor

